



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_


## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Às dez horas, do dia cinco de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL da Câmara Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, situada à Rua Praça Gonçalo Rollemberg, 46B, Centro Japaratuba/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara Pedro dos Santos, constituída dos seguintes membros: **CARLOS IVAN DANTAS** (Presidente da CPL); **TAISE SANTOS NASCIMENTO** (Membro) e **SUELEM CRISTINA MOURA** (Membro), incumbidos de proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, conforme edital publicado aos **21 dias de fevereiro de 2019**. Iniciado os trabalhos, verificou-se a **presença** do(s) seguinte(s) licitante(s) **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELII - EPP**, representada pelo Senhor(a) **PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAGÃO**, bastante Procurador, com R.G. nº 330044 SSP/SE e CPF nº 170.217.155-87 e a ausência de representante da licitante **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**. Conforme registrado na sessão pública do dia 29 de março de 2019, a licitante **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP** deveria conforme definido no edital e em Ata Pública apresentar a Solução de Licença de Uso de Software no local onde será prestado os serviços objeto deste certame, com o intuito de permitir a Câmara Municipal de Japaratuba, auferir se o sistema (software) e os equipamentos empregados especificados no Anexo I do Edital nos itens 01 e 02 do Lote 01, atendem ou não as exigências descritas no instrumento convocatório. De tal maneira, a licitante **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP** apresentou o sistema na Câmara Municipal de Japaratuba no dia 01 de abril de 2019. Após a apresentação do sistema do software e suas funcionalidades, o setor técnico da Câmara emitiu aos 03 dias de abril de 2019, parecer técnico afirmando que a licença de uso de software apresentado pela empresa acima descrita, **ATENDE** aos requisitos estipulados no Anexo I do instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 001/2019. Baseado no parecer técnico emitido a Comissão Permanente de Licitação **declara vencedora do certame a Licitante X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com o valor global dos serviços de Licença de uso de software para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais). Sendo para o item 01 o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e para o item 02 do Lote 01 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme determina o item 9.9 do instrumento convocatório nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/1993 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso a contar do dia posterior a data da publicação na Imprensa Oficial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993.

Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) licitante(s) presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japaratuba/SE, em 05 de abril de 2019.

Publique-se

  
**CARLOS IVAN DANTAS**  
Presidente da CPL





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

*Taise Santos Nascimento*  
**TAISE SANTOS NASCIMENTO**

Membro

*Suellem Cristina Moura*  
**SUELEM CRISTINA MOURA**

Membro

LICITANTE(S):

**PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAGÃO**  
**CPF: 170.217.155-87**  
**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**PROCURADOR**

**REPRESENTANTE (AUSENTE)**  
**VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**